

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 164 DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - Esmarn.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2024168,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de promoção na carreira, o curso **Metodologias Ativas e Participativas Individuais e Coletivas – Fofó N2**, com carga horária total de 20 horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - Esmarn nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º O curso **Metodologias Ativas e Participativas Individuais e Coletivas – Fofó N2**, fica caracterizado como **Nível 2 do Curso de Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - Esmarn cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Rodrigo Gonçalves de Souza
Secretário-Geral